



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO (Do Sr. Vicentinho)

Requer a audiência da Comissão de Educação e Cultura para o Projeto de Lei nº 3.443, de 2012.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a audiência da Comissão de Educação e Cultura (CEC) para o Projeto de Lei nº 3.443, de 2012, que *dispõe sobre a expedição de carteiras de registro profissional*.

Nos termos dessa proposição, os conselhos de fiscalização profissional deverão expedir carteiras de registro profissional provisórias quando forem apresentados certificados provisórios emitidos por instituições de ensino superior, em vez do diploma registrado em conformidade com a legislação vigente.

Faz-se, portanto, necessária a manifestação daquela Comissão de mérito no que diz respeito à validade e à legalidade, nos termos da legislação educacional, dos mencionados certificados provisórios para comprovar a habilitação, pois o projeto credencia o solicitante ao exercício profissional mediante sua apresentação.

Nesse contexto, submetemos aos nobres Pares desta Comissão a decisão sobre a distribuição preliminar do projeto em epígrafe à CEC, para, em seguida, retornar para a apreciação por parte da Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público da matéria de sua exclusiva competência.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.

Deputado Vicentinho